

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDICIONADA EM 09/09/2023
 O Município de Guaiará, torna público que às 09:00 horas do dia 05/10/2023, na Plataforma de Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, e de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Fornecimento e instalação de Luminárias de Led. Quantidade: 979 luminárias. Valor total R\$: 1.092.347,30. Prazo (dias): 180. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro. Guaiará, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3442.1413 - E-mail: licitacao@guairaca.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Francisco Vieira 1181, das 08:00 às 17:00 horas.
 Guaiará, 05 de setembro de 2023
Marcelo Alves de Oliveira - Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 Estado do Paraná

DECRETO Nº 66/2023

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo o dia 08/09/2023, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º: Fica decretado Ponto Facultativo o dia 08/09/2023, em virtude do feriado de 07 de setembro (**Dia da Independência do Brasil**), devendo as repartições públicas municipais permanecerem fechadas, com exceção dos serviços de caráter essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

ULISSES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 4º ADITIVO A CONTRATO Nº 77/2020

- CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
- CONTRATADO: **ISMAEL VITORINO DOS SANTOS - CONSTRUÇÕES - ME**
- OBJETO: prestação de serviços de execução de gavetas (túmulos) no cemitério municipal de Diamante do Norte Pr, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras e urbanismo
- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 52/2020
- CONTRATO: 77/2020
- TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de execução e vigência
- FUNDAMENTO: Art. 57 Parágrafo 1º
- NO PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2024

Diamante do Norte-Pr., 31 de agosto de 2023.

ELEI DOS SANTOS CORREA
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023 ID. 2.553/2023
DISPENSA Nº 26/2023

DOCUMENTO:- Contrato
 CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná
 CNPJ SOB Nº 76.972.082/0001-06
 CONTRATADA:- **ANTONIO VICENTE SANTIM - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.047.843/0001-06

OBJETO:- aquisição de 02 (dois) bebedouros de água de coluna para atender as demandas do Paço Municipal e da Sala do Empreendedor
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

4.3. O pagamento será condicionado a:

- Constatação de entrega definitiva,
- Apresentação da nota fiscal,
- conferência pelo setor de recebimento

Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:- O prazo de duração do contrato proveniente do presente terá vigência no período de 90 dias, compreendido da assinatura do contrato.

O prazo de entrega corresponderá em até 15 (quinze) dias da solicitação.

Diamante do Norte, 05 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 232/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
Vencimento 31/07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/0001-16, neste ato representado a Prefeitura Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e ARIEL JOSÉ ESCHER, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSP/PR e CPF 109555750001119, residente e domiciliado em P A PONTAL DO TIGRE, 0 - CEP: 87930000 - bairro: RURAL, Querência do Norte/PR, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e demais normas vigentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2022 e as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO, com base no Art. 57 e 65 da Lei nº 8666-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
 Prorroga-se até 31 de Julho de 2023, o contrato 232/2022, contados a partir de 12 de Junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
 E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Junho de 2023.

Alex Sandro Fernandes
 Prefeito

ARIEL JOSÉ ESCHER
 CONTRATADA



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 232/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
Vencimento 31/12/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/0001-16, neste ato representado a Prefeitura Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e ARIEL JOSÉ ESCHER, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSP/PR e CPF 109555750001119, residente e domiciliado em P A PONTAL DO TIGRE, 0 - CEP: 87930000 - bairro: RURAL, Querência do Norte/PR, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e demais normas vigentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2022 e as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO, com base no Art. 57 e 65 da Lei nº 8666-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
 Prorroga-se até 31 de Dezembro de 2023, o contrato 232/2022, contados a partir de 31 de Julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
 E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 31 de Julho de 2023.

Alex Sandro Fernandes
 Prefeito

ARIEL JOSÉ ESCHER
 CONTRATADA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, nº 213 - CEP 87.750.000 - ALTO PARANÁ - PR
 Fone: (44) 3447-1298 - www.cmaraparaná.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaraparaná.pr.gov.br

EDITAL Nº 17/2023

Sessão Deliberativa Extraordinária

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em observação ao Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOKA a edilidade para Sessão Deliberativa Extraordinária a ser realizada no dia 06 de setembro de 2023, às 19 horas para deliberação da seguinte matéria:

ORDEM DO DIA:

- **Projeto de Lei nº 85/2023** – Dispõe sobre autorização para complementação, através de remanejamento de dotações orçamentárias no valor de até R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) para festividades natalinas/revillon e Secretaria de Saúde.

O Poder Legislativo torna público que as sessões extraordinárias são públicas e não geram ônus adicionais aos cofres públicos.

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 04 de setembro de 2023.

Antonio Bueno de Oliveira
 Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
 Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 76.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.br

PORTARIA Nº 223/2023

Súmula: Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença-Prêmio de 03 (três) meses consecutivos por assiduidade a servidora da municipalidade nos termos da Lei Municipal nº 7/94, artigo 98, de 12 de agosto de 1994, (Regime Jurídico Único), a partir de 15 de setembro de 2023 com término em 13 de dezembro de 2023, conforme discriminação abaixo:

SERVIDORA: MATRÍCULA: CPF: PERÍODO AQUISITIVO:
 1. Marta Kaznoch 2902 732.107.149-91 01/05/2014- 30/04/2019

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2023.

Celso Maggioni
 PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 C.N.P.J. (MF) 76.413.0610001-42
 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023
PROCESSO Nº 62/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM VENDA DE INTALÇAÇÃO DE SEIS BALCÕES COM PORTAS E UM GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS E DOZE PRATELEIROS COM ESTRUTURA METÁLICA E MDF DE 25MM FAZENDO TRÊS PAREDES NA ALTURA DE 1,80 NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO PRÉDIO CRAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR.

Com valor global de R\$ 9.182,00 (Nove Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais), em favor da Empresa MARDEBORA DECORAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.123.792/0001-78. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 05 de Agosto de 2023.

ULISSES DE SOUZA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 C.N.P.J. (MF) 76.413.0610001-42
 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 55/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 31/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 302/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(m) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS ENVASADO PARA BOTOÕES DE 13KG E CILINDROS PA5, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, sendo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	CARGAS DE BOTOÃO DE GÁS SULFENASADO 13 KG	LIQUIGÁS	RECARGA 13KG-GLP	LIN	150,00	115,00	17.250,00
2	1	CARGAS DE CILINDRO DE GÁS SULFENASADO 45KG	LIQUIGÁS	RECARGA 45KG-GLP	LIN	90,00	460,00	27.600,00
TOTAL								44.850,00

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo procedimento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 05 de Setembro de 2023.

ULISSES DE SOUZA
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, nº 213 – Fone (44) 3447-1298
 CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.cmaraparaná.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaraparaná.pr.gov.br

PORTARIA Nº 29/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos vereadores, Antonio Bueno de Oliveira, matrícula nº 711, Fabio Marcelo Avanço, matrícula nº 713, José Nilton Marques Rodrigues, matrícula nº 716 e Rogério Gustav Weise, matrícula nº 718, três diárias e meia, respectivamente, no valor de R\$ 4.084,57 (quatro mil e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em razão de participação no 2º Seminário Nacional de Qualificação Legislativa da UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, de 12 a 15 de setembro de 2023, no Imperial Hotel, Santo Hotelero Sul Q. 3 - Ass Sul, Brasília - DF e visita institucional à Câmara dos Deputados e Senado Federal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2023.

Antonio Bueno de Oliveira
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, nº 213 – Fone (44) 3447-1298
 CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.cmaraparaná.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaraparaná.pr.gov.br

PORTARIA Nº 30/2023

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 18, parágrafo único, incisos II e XXII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades administrativas da Câmara Municipal no dia 8 de setembro de 2023, período integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2023.

Antonio Bueno de Oliveira
 Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 C.N.P.J. (MF) 76.413.0610001-42
 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023
PROCESSO Nº 63/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE ADEIVOS E FAXAS E LETRA-CAXA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

Com valor global de R\$ 15.717,30 (Quinze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Trinta Centavos), em favor da Empresa SIMONETTI PIREZ & SIMONETTI LTDA. - CNPJ: 07.981.17/0001-98. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 05 de Agosto de 2023.

ULISSES DE SOUZA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 44/2023

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição De extintores, recarga de extintores, sinalização para todas as secretarias

ABERTURA: 21 de setembro de 2023 – 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 05 de setembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
 PREFEITO



ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2023

EMENTA: “Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, em relação ao cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias para contratação temporária”.

ULISSES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do processo seletivo pela Comissão Especial do Processo Seletivo 005/2023, em relação ao cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias.

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado sob o Edital nº 005/2023, em relação ao cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias.

Artigo 2.º - O Processo Seletivo, ora homologado, dar-se-á para a contratação temporária pela Prefeitura de Nova Aliança do Ivaí/PR.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos cinco dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três.

ULISSES DE SOUZA
 Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.365

Table with columns: CÓDIGO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2023. Includes a list of budget items and a total of R\$ 398.567,70.

Table with columns: CÓDIGO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2023. Includes a list of budget items and a total of R\$ 805.154,03.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná. RESOLUÇÃO Nº 08/2023 de 04 de SETEMBRO DE 2023. Regulamento a Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023. OBJETO: Contratação de empresa para revisão de garantia (empregada global) de 250h (duzentas e cinquenta horas), do Rolo Compactador de modelo XS123, marca XCMG, de propriedade do Município de Alto Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR VEREADOR ARCIDIO WORM. RESOLUÇÃO 01/2023. Dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Programa de Governança Legislativa Digital. Art. 2º O Programa de Governança Legislativa Digital terá as seguintes diretrizes: I- A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica; II- Ampliação da oferta de serviços digitais; III- Aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e o cidadão; IV- Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, diminuindo as desigualdades; V- Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 1º Este projeto de resolução dispõe sobre a adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, no tocante ao julgamento das contas de Prefeito, à "Novas Contas de PCA" do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Art. 2º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Resolução 02/1998 passa a vigorar com a seguinte redação em seus dispositivos:

TÍTULO VIII DA TOMADA DE CONTAS DO PREFEITO Art. 182 - A fiscalização financeira e orçamentária será exercida pela Câmara Municipal, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão Estadual a que for atribuída essa incumbência. Art. 183 - A Câmara não poderá deliberar sobre as contas encaminhadas pelo Prefeito, sem o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sob pena de nulidade.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos: I- Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital; II- Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Usuário; III- Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital; IV- Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

Art. 185 - Cabe a qualquer Vereador o direito de acompanhar os estudos da Comissão de Finanças e Orçamento no período em que o processo estiver entregue a mesma. Art. 186 - O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, sobre a prestação de contas será submetido à discussão e votação. Art. 187 - O projeto de Decreto Legislativo contrário ao parecer do Tribunal de Contas deverá conter os motivos da discordância. Art. 188 - As decisões da Câmara sobre as prestações de contas do Prefeito deverão ser publicadas no órgão Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiarmos em Deus! AVISO DE LICITAÇÃO Considerando que a Sessão ocorrida no dia 05/09/2023, ocorreu Ato Fracassado. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - S.R.P. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023. AMPLA PARTICIPAÇÃO Objeto: O objeto do presente certame é aquisição de Combustíveis do Tipo Diesel S500. Julgamento: Menor Preço, por Item, sendo, maior percentual de desconto. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até as 08h30min do dia 22/09/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 22/09/2023. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br/ (ícone portal de transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações - ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. Informações Telefone (44) 3429-1014 ou pelo e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br. Diamante do Norte/Pr, 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná. Aviso De Licitação Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00). Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 066/2023. Processo Nº 108/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS PARA TRATOR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO, DESTA MUNICÍPIO. ABERTURA: A abertura do certame será às 08:00 hrs do dia 13/09/2023, com lances até as 14:00 horas. O edital completo está disponível no site: www.saocjoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato. São João do Caiuá - PR, 05 de Setembro de 2023. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná. RESOLUÇÃO Nº 07/2023 de 04 de SETEMBRO DE 2023. Dispõe a alteração da redação do Parágrafo 1º do Artigo 39, da Resolução 02, de 01 de julho de 2005, Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º. O Parágrafo 1º, do Artigo 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Resolução nº 2 de 1º de julho de 2005, passa a ter a seguinte redação: "Art. 39. (...) § 1º - Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, apresentar até o segundo trimestre do último ano de cada legislatura, Projeto de Lei para fixação de subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.(NR)" Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio do Caiuá - PR, 04 de setembro de 2023. MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 029/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Piauí nº 990, Centro, CEP: 87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.882.545-3-SSP/PR, e CPF sob nº 522.579.409-20 e a Empresa, ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.939.484/0001-52, localizada na Rua Bela Vista, nº950, Sala 01, Chácara Jaraguá, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP: 87706-630, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO, portador da cédula de identidade RG. Nº 4.425.165-5-SSP/PR, CPF nº 024.177.069-69, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº188, Jardim Iguaçú, CEP: 87705-360, na cidade de Paranavai-Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, nos termos do Contrato nº 029/2022, Concorrência Pública nº 001/2022, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, §1º e § 2º
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a Prorrogação do presente Contrato, prorrogação de prazo de execução por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, de 06/09/2023 até 03/02/2024, e prorrogação da vigência por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, de 10/02/2024 até 09/07/2024, conforme Cláusula quarta do contrato em tela.
CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha substituí-la.
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permaneçam inalteradas as demais disposições do Contrato nº 029/2022.
E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Alto Paraná, 05 de setembro de 2023
MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA
EIRELI
Contratada
Test:
CPF:
Test:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Decreto nº 162/2023
Concede Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Em conformidade com o contido no Parecer Jurídico nº 43, de 04 de setembro de 2023 e;
Conforme termo de opção por regra de aposentadoria prevista nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 62, da Lei Municipal nº 2.943/2018 e requerimento protocolado sob nº 12.073, ambos datados em 17 de agosto de 2023.
Decreta:
Art 1º Fica concedido Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição a partir da data de 1º de setembro de 2023 a servidora pública municipal Ivonete de Jesus Anastácio, divorciada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche 40h., matrícula nº 195302, nomeada em data de 10 de maio de 2004, através do Decreto nº 117/2004, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.898.970-5-SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 688.304.409-49, conforme regra optada e prevista nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 62, da Lei Municipal nº 2.943/2018, com proventos integrais e paridade, ou seja, R\$ 6.602,70 (seis mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos) mensais.
Parágrafo único. Os proventos mensais acima apurados correspondem ao Nível III, E-11 do Anexo X, da Lei Municipal nº 2.568/2014, acrescido de 30% (trinta por cento) de benefício por tempo de serviço, quinquênio, cujos valores foram atualizados pela Lei Municipal nº 3.580/2023.
Art. 2º É de responsabilidade da beneficiária, manter o seu cadastro atualizado, junto ao ente municipal e, anualmente, realizar a "prova de vida", junto ao Fundo de Previdência ou Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de suspensão do pagamento do benefício previdenciário, observado o disposto no § 2º do art. 88, da Lei Municipal nº 2.943/2018, ou legislação posterior.
Art. 3º O Registro de legalidade deste Decreto está vinculado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do art. 81, e respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº 2.943/2018.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º de setembro de 2023.
Alto Paraná-PR., 04 de setembro de 2023.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.733.692/0001-16
Capital do Arroz, Pastoral Paranaense, Território Encontro das Águas
PROCAMA 106/2023
FOLHAS:
RUBRICA:
DISPENSA 24/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
ARTIGO 14, INCISO VI, LEI FEDERAL 8666/93
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2023
I - CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.733.692/0001-16, e doravante denominada CONTRATANTES.
II - CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES - MEI , CNPJ 31.197.518/0001-90 - AVENIDA MARIJO PILEGI, 247 - NOVA LONDRINA - PR.
IV - FUNDAMENTO: Este Contrato de Prestação de Serviços decorre da Dispensa de Licitação nº 24/2023, fundamentada pelo artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8666/93.
DO OBJETO
Constitui objeto desta CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A LOCAÇÃO DE TENDA/BARRACA, BANHEIRO QUÍMICO, CAMARIM, PAINEL DE LED, PARA AS FESTIVIDADES DE SETEMBRO DE 2023 - FESTA DO ARROZ - E 31/12/2023, conforme descrição abaixo:
Cód Item Ordem Especificação Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
38511 01 LOCAÇÃO DE TENDAS/BARRACAS TIPO PIRAMIDE, 0505 MTS, COBERTA EM LONA SANSET ANTI-CHAMA, INSTALADA ATÉ 02 DIAS ANTES DO EVENTO UNID 02 1.500,00 3.000,00
"NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, ART HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICÍPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS."
38510 02 LOCAÇÃO DE BARRACAS/TENDAS, TIPO PIRAMIDE, 10X10 MTS COBERTA EM LONA SANSET ANTI-CHAMA, INSTALADA ATÉ 02 DIAS ANTES DO EVENTO UNID 06 2.500,00 15.000,00
"NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, ART HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICÍPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS."
45657 03 FECHAMENTO EM LONA - FECHAMENTO LINEAR DE CORTINA EM LONA ANTI-CHAMA, ALTURA APROXIMADA DE 2 METROS NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, ART HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICÍPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS. TOTAL DE 20, SENDO F. 12+1 ESP. E M-1 ESP. MTS 150 30,00 4.500,00
38512 04 LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS MOVES COMUNS (MASCULINO, FEMININO) INSTALADA ATÉ 02 DIAS ANTES DO EVENTO DIMENSÃO APROXIMADA 2,20 ALT. X 1,20 LARG. X 1,15 PROF. MTS, CONFECIONADA EM POUQUETINO DE ALTA DENSIDADE, LAVAVEL COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA, PISO ANTIDERRAPANTE, ENTRADAS DE VENTILAÇÃO, TRINCO COM INDICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, GANCHO PORTA-OBJETOS, SUORTE DE PAPEL HIGIENICO E PAPEL TOALHAS, HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASEPSIS DAS MÃOS, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE MASCULINO E FEMININO, E EMPRESA DEBEM DISPONIBILIZAR VECULO (CAMINHÃO OU OUTRO) LIMPA FOSSA, PARA ESVAZIAMENTO DOS BANHEIRO CASO NECESSITE. LOCAÇÃO 10 750,00 7.500,00
"NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, ART HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICÍPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS."
38513 05 LOCAÇÃO SANITÁRIOS ESPECIAIS MOVES - PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DIMENSÃO APROX: Largura/Altura: 1,37m x 2,10m Profundidade: 1,37m, (MASCULINO, FEMININO) INSTALADA ATÉ 02 DIAS ANTES DO EVENTO (9.10.19/2023) "NO VALOR DO ORÇAMENTO ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICÍPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS." LOCAÇÃO 1 1.500,00 1.500,00
38513 06 CAMARIM COM MÓBIAS A PARTIR DE 03X03MTS, FECHAMENTO COM LONA ANTI-CHAMA, ILUMINAÇÃO, TOMADA, TABELÃO, DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS: AR CONDICIONADO, JOGO DE SOFÁS, MESA COM 04 CADEIRAS, 01 GELADEIRA 60L OU EQUIVALENTE, TÁBUA DE PASSAR ROUPA, ESPELHO, CESTO DE LÍNGUA, TOALHAS DE RÍDIDO, TALHERES, COPOS, PAPEL LOCAÇÃO 1 3.200,00 3.200,00
HIGIENICO, GUARDANAPÓS, PALITEIROS, BALDE DE GELO COM PEGADOR. LOCAÇÃO 1 6.500,00 6.500,00
"NO VALOR DO ORÇAMENTO ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, ART HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICÍPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS."
38517 07 Locação de 01 painel de led modelo p30, cada painel medindo 3x2 ou mais, montados, instalados com controladora, pronto para a transmissão das imagens. mts 40 25,00 1.000,00
08 Caminhão fôssas para limpeza dos banheiros químicos locação 1 3.000,00 3.000,00
DO VALOR
R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) fino e irrevogável.
DO FORD
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste contrato.
E por estarem de acordo, em uso e presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 04 de setembro de 2023.
ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito
FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES
Contratada
Testemunhas:
Nome:
CPF/ME:
Nome:
CPF/ME:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 653/2023
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Servidor Público, Felipe Zucco, (2)duas diárias, em razão de sua ida a Curitiba -PR, em busca de recursos.
Art. 2º O servidor estará auxiliando o Prefeito quanto aos atos administrativos e jurídicos necessários para angariar recursos estaduais no dia 04 de setembro, com saída no dia 03 e retorno no dia 05.
Art. 3º O valor total da diária autorizada é de R\$ 1.082,80 (um mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogada a Portaria de nº 651/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.363 de 04/09/2023, página 13.
Alto Paraná-PR, 05 de setembro de 2023.
CLAudemir JOIA PEREIRA
PREFEITO DE ALTO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Decreto nº 163/2023
Concede Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Em conformidade com o contido no Parecer Jurídico nº 44, de 04 de setembro de 2023 e;
Conforme termo de opção por regra de aposentadoria prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 38 e 61 da Lei Municipal nº 2.943/2018 e requerimento protocolado sob nº 12.070, ambos datados em 15 de agosto de 2023.
Decreta:
Art 1º Fica concedido Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição a partir da data de 21 de agosto de 2023 a servidora pública municipal Vani Melo Berlin, casada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20h., matrícula nº 587801, nomeada em data de 1º de julho de 1998, através do Decreto nº 080/1998, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.429.036-5-SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 026.155.749-14, conforme regra optada e prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 38 e 61 da Lei Municipal nº 2.943/2018, com proventos integrais e paridade, ou seja, R\$ 5.390,46 (cinco mil, trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) mensais.
Parágrafo único. Os proventos mensais acima apurados correspondem ao Nível III, K-23 do Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.568/2014, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de benefício por tempo de serviço, quinquênio, cujos valores foram atualizados pela Lei Municipal nº 3.580/2023.
Art. 2º É de responsabilidade da beneficiária, manter o seu cadastro atualizado, junto ao ente municipal e, anualmente, realizar a "prova de vida", junto ao Fundo de Previdência ou Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de suspensão do pagamento do benefício previdenciário, observado o disposto no § 2º do art. 88, da Lei Municipal nº 2.943/2018, ou legislação posterior.
Art. 3º O Registro de legalidade deste Decreto está vinculado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do art. 81, e respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº 2.943/2018.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 21 de agosto de 2023.
Alto Paraná-PR., 04 de setembro de 2023.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Decreto nº 161/2023
Concede Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Em conformidade com o contido no Parecer Jurídico nº 42, de 04 de setembro de 2023 e;
Conforme termo de opção por regra de aposentadoria prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 38 e 61 da Lei Municipal nº 2.943/2018 e requerimento protocolado sob nº 12.045, ambos datados em 04 de agosto de 2023.
Decreta:
Art 1º Fica concedido Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição a partir da data de 10 de agosto de 2023 a servidora pública municipal Andréia Cristina Souza, solteira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20h., matrícula nº 560601, nomeada em data de 1º de julho de 1998, através do Decreto nº 080/1998, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.377.070-1-SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 035.468.009-90, conforme regra optada e prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 38 e 61 da Lei Municipal nº 2.943/2018, com proventos integrais e paridade, ou seja, R\$ 4.900,40 (quatro mil, novecentos reais e quarenta centavos) mensais.
Parágrafo único. Os proventos mensais acima apurados correspondem ao Nível II, K-23 do Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.568/2014, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de benefício por tempo de serviço, quinquênio, cujos valores foram atualizados pela Lei Municipal nº 3.580/2023.
Art. 2º É de responsabilidade da beneficiária, manter o seu cadastro atualizado, junto ao ente municipal e, anualmente, realizar a "prova de vida", junto ao Fundo de Previdência ou Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de suspensão do pagamento do benefício previdenciário, observado o disposto no § 2º do art. 88, da Lei Municipal nº 2.943/2018, ou legislação posterior.
Art. 3º O Registro de legalidade deste Decreto está vinculado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do art. 81, e respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº 2.943/2018.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10 de agosto de 2023.
Alto Paraná-PR., 04 de setembro de 2023.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUIAUNA, Nº 155 - Fone/Fax: (44) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2023
SUMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo neste Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.
MÁRCIA OTTEBACH VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Considerando a Comemoração do dia da "INDEPENDÊNCIA DO BRASIL" no dia 07 de setembro, fica decretado PONTO FACULTATIVO neste Poder Legislativo Municipal "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR", no dia 08 de setembro de 2023, voltando as atividades normais no dia 11 de Setembro de 2023.
Art. 2º - Os serviços considerados essenciais neste Poder Legislativo poderão ser desenvolvidos normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Mirador, 05 de setembro de 2023.
Márcia Ottebach Vicente
Presidente da Câmara
GESTÃO 2023-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 652/2023.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Sidmar Candido Soares, matrícula nº 21145301, duas diárias, em razão ao transporte do seguinte paciente: Jennifer Eduarda Ricci mais acompanhante.
Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 03/09/2023 às 11:30h e retorno previsto para 05/09/2023 às 20:00h.
Art. 2º O valor total de duas diárias é de R\$ 1.082,80 (mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 04 de setembro de 2023.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Decreto nº 164/2023
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora pública municipal e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Em conformidade com o contido no Parecer Jurídico nº 45, de 04 de setembro de 2023 e;
Conforme termo de opção por regra de aposentadoria prevista no art. 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal do Brasil e Art. 37 c/c Art. 66, da Lei Municipal nº 2.943/2018, com proventos proporcionais na razão de 7.300/10.950 avos, 66,66%, ou seja, R\$ 1.032,67 (um mil e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) mensais, com garantia de receber o vencimento mínimo do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, fixado pela Lei Municipal nº 3.580/2023, correspondente ao valor de R\$ 1.730,60 (um mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos) mensais.
Parágrafo único. Os cálculos para apuração do provento proporcional mensal citado no caput deste artigo, corresponde à média aritmética dos vencimentos de contribuição calculada na forma do art. 66, da Lei Municipal nº 2.943/2018, com base no vencimento/contribuição do cargo efetivo, correspondente ao Anexo VIII, Nível GOSG A1 19, Parte Permanente da Lei Municipal nº 3.116/2019, acrescido de 20% (vinte por cento) de benefício por tempo de serviço (amênio), atualizados pela Lei Municipal nº 3.580/2023.
Art. 2º É de responsabilidade da beneficiária, manter o seu cadastro atualizado, junto ao ente municipal e, anualmente, realizar a "prova de vida", junto ao Fundo de Previdência ou Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de suspensão do pagamento do benefício previdenciário, observado o disposto no § 2º do art. 88, da Lei Municipal nº 2.943/2018, ou legislação posterior.
Art. 3º O Registro de legalidade deste Decreto está vinculado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do art. 81, e respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº 2.943/2018.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10 de agosto de 2023.
Alto Paraná-PR., 04 de setembro de 2023.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Decreto nº 165/2023
Suspende o expediente nas repartições públicas municipais de Alto Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais de Alto Paraná, Estado do Paraná, no dia 08 (oito) de setembro de 2023.
Parágrafo único. Não se incluem no contido no caput deste artigo os serviços públicos municipais considerados essenciais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná-PR., 05 de setembro de 2023.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUIAUNA, Nº 155 - Fone/Fax: (44) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2023
SUMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo neste Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.
MÁRCIA OTTEBACH VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Considerando a Comemoração do dia da "INDEPENDÊNCIA DO BRASIL" no dia 07 de setembro, fica decretado PONTO FACULTATIVO neste Poder Legislativo Municipal "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR", no dia 08 de setembro de 2023, voltando as atividades normais no dia 11 de Setembro de 2023.
Art. 2º - Os serviços considerados essenciais neste Poder Legislativo poderão ser desenvolvidos normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Mirador, 05 de setembro de 2023.
Márcia Ottebach Vicente
Presidente da Câmara
GESTÃO 2023-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 652/2023.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Sidmar Candido Soares, matrícula nº 21145301, duas diárias, em razão ao transporte do seguinte paciente: Jennifer Eduarda Ricci mais acompanhante.
Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 03/09/2023 às 11:30h e retorno previsto para 05/09/2023 às 20:00h.
Art. 2º O valor total de duas diárias é de R\$ 1.082,80 (mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 04 de setembro de 2023.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
PODER LEGISLATIVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 01.775.788/0001-70, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 15/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, torna público aos interessados que pretende realizar a Dispensa de Licitação nº 08/2023, na forma física, para a contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação, tarifas administrativas e demais atividades/custos pertinentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo legal. O critério de julgamento será o MAIOR DESCONTO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO) conforme especificações contidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta Comercial no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Data e horário para apresentação da proposta e documentação: Do dia da publicação deste Aviso de Contratação Direta até o dia 11 de setembro de 2023, às 23h59.
Endereço Eletrônico para envio da proposta e documentação: https://compras.cmplanaltinadoparana.pr.gov.br
Endereço Físico para protocolo presencial da proposta e documentação: Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, localizada na Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná - PR. Horário de atendimento: 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.
Referência de Horários: Horário de Brasília - DF
Critério de Julgamento: Maior Desconto (Maior Percentual de Desconto)
Valor Mínimo de Desconto Admitido: 1% (um por cento)
Links do Edital/Aviso: Site da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná: http://www.cmplanaltinadoparana.pr.gov.br/
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Planaltina do Paraná-PR, 05 de setembro de 2023.
WAGNER OSTAPECHEM MOREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Decreto Nº 159/2023
Sumula: Declara de utilidade pública a Av. Paraná.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de revitalização, supressão e substituição de árvores e para realização das obras de calçamento da Av. Paraná.
Art. 2º A Revitalização da Avenida Paraná, contará com a revitalização do canteiro central, o calçamento e com a retirada e substituição de árvores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Decreto Nº 159/2023
Sumula: Declara de utilidade pública a Av. Paraná.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de revitalização, supressão e substituição de árvores e para realização das obras de calçamento da Av. Paraná.
Art. 2º A Revitalização da Avenida Paraná, contará com a revitalização do canteiro central, o calçamento e com a retirada e substituição de árvores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.365

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Ata de registro de preço nº 207/2023
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MARCIA MARIA BORGHI - ME.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 43/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Table with 7 columns: Cod. Item, Ordem, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. (R\$), Valor Total (R\$). Item 1: LOCAÇÃO DE SOM - 02 SOM POWER ESTAR INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELA COMISSÃO DA FESTA 12 HRS ANTES DO INICIO DO EVENTO.

Table with 7 columns: Cod. Item, Ordem, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. (R\$), Valor Total (R\$). Item 1: SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA - 01 SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, para o qual está contemplado, viagem até o local do evento, alimentação, e demais despesas pertinentes a execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
DECRETO Nº. 160/2023
Sumula: Declara de utilidade pública a Praça Central.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Table with 7 columns: Cod. Item, Ordem, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. (R\$), Valor Total (R\$). Item 1: LOCAÇÃO DE PALCO NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMAHO A PARTIR DE 10x20 METROS, COM MEDEIA A PARTIR DE 07 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA, EM LONA SANIT ANTI-CHAMA E COM CAMARIM DE APROX. 01 M x 2,20 METROS, PISO DO PALCO DE BOA QUALIDADE DEVIDAMENTE NIVELADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M TOTALMENTE REVESTIDO COM LONAS, FECHAMENTO COM GRADES EM VOLTA DO PALCO, DEVIDAMENTE INSTALADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DO INICIO DO EVENTO.

Table with 7 columns: Cod. Item, Ordem, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. (R\$), Valor Total (R\$). Item 1: SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, dias 08,09 e 10/09/2023. a. Dias 08 e 09/09/2023 - O horário de trabalho será das 19:00h às 05:30h - b. Dia 10/09/2023 - O horário de trabalho será das 11h às 00 horas - dividido da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
DECRETO Nº 158/2023
CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 3405/2023, DE 31-08-2023, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.362/2 DE 01-09-2023, PÁGINA 12.

Table with 7 columns: Cod. Item, Ordem, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. (R\$), Valor Total (R\$). Item 1: LOCAÇÃO DE PALCO NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMAHO A PARTIR DE 10x20 METROS, COM MEDEIA A PARTIR DE 07 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA, EM LONA SANIT ANTI-CHAMA E COM CAMARIM DE APROX. 01 M x 2,20 METROS, PISO DO PALCO DE BOA QUALIDADE DEVIDAMENTE NIVELADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M TOTALMENTE REVESTIDO COM LONAS, FECHAMENTO COM GRADES EM VOLTA DO PALCO, DEVIDAMENTE INSTALADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DO INICIO DO EVENTO.

Table with 7 columns: Cod. Item, Ordem, Especificação, Unidade, Quant., Valor Máx. (R\$), Valor Total (R\$). Item 1: SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, dias 08,09 e 10/09/2023. a. Dias 08 e 09/09/2023 - O horário de trabalho será das 19:00h às 05:30h - b. Dia 10/09/2023 - O horário de trabalho será das 11h às 00 horas - dividido da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
DECRETO Nº 158/2023
CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 3405/2023, DE 31-08-2023, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.362/2 DE 01-09-2023, PÁGINA 12.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Ata de registro de preço nº 209/2023
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MUNDIAL FOGOS LTDA.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MARCIA MARIA BORGHI - ME.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para a autorização de instalação de Processo Administrativo objetivando a realização da revisão da Pa Carregadeira XCMG - 1W350KW, realizado por sua Concessionária Exclusiva, a demanda da Secretaria de Municipal da Agricultura Pecuária e Meio Ambiente. Os serviços serão prestados pela empresa, YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ 22.087.311/0001-72, com valor total de R\$ 7.655,60, conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. De acordo com Parecer Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº. 044/2023. Fundamentado: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. IV.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Ata de registro de preço nº 209/2023
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MUNDIAL FOGOS LTDA.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MARCIA MARIA BORGHI - ME.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para a autorização de instalação de Processo Administrativo objetivando a realização da revisão da CAMINHÃO ATEGO 2730, PLACA SDV-2119 realizado por sua Concessionária Exclusiva, a demanda da Secretaria de Municipal da Agricultura Pecuária e Meio Ambiente. Os serviços serão prestados pela empresa, INGA VEICULOS LTDA CNPJ 01.994.951/0011-68, com valor total de R\$ 7.525,97, conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. De acordo com Parecer Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº. 045/2023. Fundamentado: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. IV.

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

MARTINI GROUP
IMOBILIÁRIA

(44) 3045-4007
www.martingroup.com.br
CRECI J 03315

IMÓVEIS EM PARANAÍ

LOCAÇÃO: IMÓVEL - JARDIM MONTE CRISTO - 3 Quartos, Sala, Cozinha, Banheiro, Garagem, Churrasqueira, Lavanderia. Valor: R\$ 1.200,00 - Fone: 44 3045-4007.

LOCAÇÃO: PONTO COMERCIAL - CENTRO - Área Total: 637 m², Área Construída: 172,27, Amplas salas, Banheiros, Garagem. Valor: R\$ 6.500,00 - Fone: 44 3045-4007.

LOCAÇÃO: IMÓVEL - JARDIM IPÊ - 3 quartos, Sala, Copa, Cozinha, Banheiro, Edícula, Lavanderia, Despensa, Garagem. Valor: R\$ 800,00 - Fone: 44 3045-4007.

LOCAÇÃO: PRÉDIO COMERCIAL - CENTRO - Rua Rio Gran-

de do Norte, 1117 - Centro - Área Total: 577 m² - Área Construída: 372,54 m² - VALOR R\$ 5.300,00 - Fone: 44 3045-4007.

VENDA: IMÓVEL - CENTRO (RUA SANTA CATARINA) - Área Construída: 128m² - Área Total: 170m² - 1 Suíte + 2 Quartos, Cozinha, Sala de TV, Espaço Gourmet Mobiliado e Equipado, Garagem Coberta, Imóvel com Móveis Completos, Valor: R\$ 650.000,00 - Fone: 44 3045-4007.

VENDA: IMÓVEL À VENDA - AVENIDA PARIGOT DE SOUZA - Procurando uma propriedade versátil para uso residencial ou comercial? Apresentamos a você a oportunidade perfeita! Área total: 1142,40m² - Área de

construção: 487m². 1 Dormitório, 1 Suíte com closet, 1 Suíte master com closet e banheira de hidromassagem, 2 Cozinhas, Área gourmet, Despensa, Lavanderia, Jardim de inverno, Estendal, 3 Salas, 2 Banheiros sociais, Lavabo, Piscina, Ampla garagem, Amplo barracão aos fundos. Energia Fotovoltaica - Água Quente - Valor: R\$ 2.000.000,00 - Fone: 44 3045-4007.

IMÓVEL A VENDA - CONDOMÍNIO SAN LORENZO - Área Total: 390 m² - Área Construída: 246 m² - 3 Suítes, Área Gourmet, Sala de tv, Garagem ampla, Piscina, Lavanderia, Lavabo, Estendal - VALOR: R\$ 1.470.000,00 - Fone: 44 3045-4007.

IMÓVEIS EM PORTO RICO

VENDA: IMÓVEL - PORTO RICO RESORT RESIDENCE - Belíssimo imóvel disponível para venda no Resort, projeto moderno e sofisticado. São 333,39m² de área construída e um terreno de 450,37m², 5 aconchegantes suítes, sala de tv, amplo espaço gourmet integrado com a área de lazer e piscina, lavanderia, estendal, imóvel totalmente mobiliado. Imóvel localizado próximo a horta. Valor: R\$ 3.200.000,00 - Fone: 44 3427-1844.

VENDA: IMÓVEL - PORTO RICO RESORT RESIDENCE - Belíssimo imóvel disponível para venda no Resort, projeto moderno e sofisticado. São 350m² de área construída e um terreno de 450m², 4 aconchegantes suítes, sala de tv, amplo espaço gourmet integrado com a área de lazer e piscina, imóvel totalmente mobiliado e equipado, sistema de som com caixas Jbl, energia fotovoltaica. Imóvel localizado bem próximo ao complexo de piscinas. Valor: R\$ 3.950.000,00 - Fone: 44 3427-1844.

VENDA: IMÓVEL - JARDIM GRÉCIA - 3 suítes, Área gourmet toda equipada, Banheiro Social, Sala de jantar, Sala de Tv, Jardim de inverno, Lavanderia, Estendal. O imóvel está à venda com todos os móveis, decoração, eletros, tvs, condicionado, geladeira, cervejeira, forno microondas, cooktop, churrasqueira e forno a lenha. (porteira fechada). Valor: R\$ 750.000,00 - Fone: 44 3427-1844.

Chevrolet
CHEVROLET

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.800,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99917-0588.

CLASSIC LS - 2014 - Prata Completo com airbag e ABS - R\$ 29.500 - Ferreira Car - Paranavaí/PR - (44) 99142-8770.

CLASSIC LS - 2012 - Branco - Completo - R\$ 27.500 - Ferreira Car - Paranavaí/PR - (44) 99142-8770.

ONIX LT 1.0 - PRATA, 2016/2017 - R\$ 49.990,00 - FONE: 3423-8500.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

Fiat
FIAT

FURGÃO FIORINO HD WK - 2019, BRANCA, COMPLETA, FLEX, REVISADA, 1,4 - R\$ 69.999,00 - FONE: 3423-7000.

PUNTO 1.4 ATTRACTIVE ITÁLIA - 2013/2013, PRATA, ÚNICO DONO. SÓ R\$ 35.990,00. CELULAR 99800-1707.

CARVALHO **POSTO MINAS**
NO CORAÇÃO DA CIDADE

Gasolina Aditivada
R\$ **5,51**

Etanol
R\$ **3,49**

Diesel
R\$ **5,99**

Pão de Queijo toda hora
1,25 QUENTINHO

gelada
8,99 LONG NECK

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO RAZENTE LTDA, torna público que requereu do IAT Licença Prévia, para: Fabricação de Artefatos de Cimento, Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, endereço: Rodovia do Café BR 376 14-E Subdivisão do lote 14 Gleba Patrimônio Nova Esperança - Zona Rural Município de Nova Esperança - Paraná.

SIENA EL 1.4 - 4 PORTAS - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900 - CELULAR 99800-1707.

STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS' - PRETA - ABAIXO DA FIPE, SÓ R\$ 84.990,00 - FONE 3423-7000.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99974-6666.

Ford
Ford

KA HATCH - BANCO, FLEX, PLUS, 2018. R\$ 46.990,00 - FONE: 3423-7000.

ECOSPORT TITANIUM - FLEX, PRATA, 2020, ÚNICA DONA, MANUAL, CHAVE RESERVA, AT, R\$ 87.990,00 - FONE: 3423-7000.

FIESTA HATCH - BRANCA, 2010, FLEX, 4PTS, ENT. R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 MED. APROV. CRÉDITO. FONE: 3423-7000.

ECOSPORT TITANIUM - FLEX, AT, PRETA, 2014. R\$ 55.990,00 - FONE: 3423-7000.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA TITANIUM - SEDAN, FLEX, AT, BRANCO, 2015, R\$ 53.990,00. FONE 3423-7000.

NOVA RANGER XLT - 2019, 4X4, TOP DE LINHA, DIESEL, ÚNICO DONO, NA GARANTIA FORD. R\$ 169.999,00 - FONE: 99917-0588.

RANGER CABINE SIMPLES - DIESEL, 4X4, 2015, R\$ 99.990,00 - ABAIXO DA FIPE. FONE: 3423-7000.

RANGER XLS - AT, PRATA, 2021, ÚNICO DONO, GARANTIA FORD, R\$ 179.999,00 NA OFERTA. FONE: 3423-7000.

Volkswagen
VW

PARATI SURF - 2010 - Preto - Completo 1.6 ap - R\$ 34.800 - Ferreira Car - Paranavaí/PR - (44) 99142-8770.

AMAROK - 4X4, DUPLA, BRANCA, 2019. R\$ 129.900,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE: 3423-7000.

GOL - BRANCO, FLEX, 2016, COMPLETO. R\$ 43.990,00 - FONE 3423-7000.

GOL POWER - Gol Power - 2009 - Prata - Completo 1.6 ap - 4 portas - R\$ 25.800 - Ferreira Car - Paranavaí/PR - (44) 99142-8770.

GOL TREND - 2011 - Preto - Completo 1.0 - 4 portas - R\$ 28.500 - Ferreira Car - Paranavaí/PR - (44) 99142-8770.

Honda
HONDA

HONDA CIVIC LX - CINZA, ÚNICO DONO, 2020/2020 - FONE: 99917-0588.

Hyundai
HYUNDAI

HB20 SEDAN - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 54.990,00 - FONE: 3423-7000.

Nissan
NISSAN

FRONTIER 4X4 - BRANCA, 2013, DIESEL, DUPLA, COMPLETA. R\$ 103.990,00 - FONE 3423-7000.

Renault
RENAULT

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE - PRATA - ANO 2014/14 - R\$ 36.990,00 - FONE: 3045-8500.

Toyota
TOYOTA

COROLLA XEI - BRANCO - 2020/2020 - NOVISSIMO - CELULAR 99800-1707.

COMÉRCIO

Varejo paranaense tem crescimento de 1,26% no primeiro semestre do ano



Comércio se destaca no primeiro semestre, aponta levantamento

O varejo paranaense concluiu o primeiro semestre com crescimento de 1,26% segundo a Pesquisa Conjuntural da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio PR).

Na comparação com o mesmo período do ano passado, os setores que

mais se sobressaíram foram concessionárias de veículos, com alta de 7,72%; autopeças, com 4,95%, e supermercados, com elevação de 3,75%. Também apresentaram aumento nas vendas os ramos de óticas, cine-foto-som (2,58%), móveis, decorações e utilidades domésticas (2,48%), com-

bustíveis (1,77%) e as lojas de departamentos (0,17%).

Alguns setores, porém, registraram perdas no decorrer do 1º semestre, entre eles, farmácias (-7,75%), materiais de construção (-6,25%) e vestuário e tecidos (-6,04%).

Na variação mensal, de maio para junho, o faturamento do comércio

paranaense aumentou 1,64%, com destaque para as concessionárias de veículos, que tiveram alta de 17,75% nas vendas naquele mês.

Já na variação anual, os dados apontam elevação de 5,12%, com o comércio de veículos em evidência novamente, contabilizando crescimento de 23,5%.

Regiões - O Sudoeste foi a região com maior crescimento nas vendas do primeiro semestre, com ampliação de 6,53%. Curitiba e Região Metropolitana tiveram aumento de 4,12% no acumulado de janeiro a

junho. Na sequência ficou o comércio de Ponta Grossa, com 3,49%, e Maringá, com 1,55%. As regiões Oeste e Londrina foram as únicas com redução nas vendas, com baixas de 1,97% e 4,22%, respectivamente.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da C/RG nº 4.530.008-0SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, de outro lado, a empresa STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, sito a Rua Professora Antônia Reginato Vianna, nº 485, 1º Andar, Sala 03, Bairro Capão da Imbuia, CEP: 82.810-300, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.278.563/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Senhor VITOR EDUARDO PAULINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 110.786.679-00, R.G. nº 13.979.835-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Afonso Arinos, nº 59, Sobrado 04, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82.810-630, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos do Pregão Eletrônico nº 030/2023, Contrato nº 062/2023, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666, Art. 57, §§ 1º e 2º.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se o prazo de execução do contrato em tela, por um período de 30 (trinta) dias, de 01/09/2023 até 01/10/2023, conforme a Cláusula décima sétima do contrato em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 062/2023.

E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passa a valer na data da assinatura do mesmo.

Alto Paraná, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____